



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 14/2016

Manfrinópolis, em 08/03/2016.

De: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação dos sistemas de informação SIOPE – SIOPS – SIGARP – SIM-AM para servidor Municipal de Manfrinópolis**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **1.170,00 (Um Mil, Cento e Setenta Reais)** referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 3 Dias após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,



VILBERTO GUZZI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 08/03/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 14/2016 – DC

Manfrinópolis, em 08/03/2016

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº14/2016 expedido em 08/03/2016 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 08/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	370	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício 62519,61

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/P
Contadora

Da p. 1170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº102/2016/2016

DISPENSA Nº 14/2016

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação dos sistemas de informação SIOPE – SIOPS – SIGARP – SIM-AM para servidor Municipal de Manfrinópolis.**

Data da Solicitação: 08/03/2016

Empresa: PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP.

Endereço: RUA EBANO PEREIRA, 000044 8 ANDAR SALA 804 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Curitiba/PR.

CNPJ: 14.193.487/0001-80

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3590	Serviços de treinamento e capacitação dos sistemas de informação SIOPE – SIOPS – SIGARP – SIM-AM para servidor Municipal de Manfrinópolis	1,00	SERV	1.170,00	1.170,00
TOTAL						1.170,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Dias

ASSINATURA:

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parecer nº 14/2016

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 08/03/2016

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação/aquisição, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação dos sistemas de informação SIOPE – SIOPS – SIGARP – SIM-AM para servidor Municipal de Manfrinópolis**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

De acordo com a informação contida no Ofício nº **14/2016**, de 08/03/2016, do Senhor Vilberto Guzzi o preço estimado total importa em um valor de **1.170,00 (Um Mil, Cento e Setenta Reais)**.

Tendo em vista o procedimento adotado, a contratação/aquisição dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, tendo como fundamentação o artigo **Art. 24 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.648, de 1994)**.

Posto isto, conclui-se que o presente procedimento recebeu adequada tramitação, podendo, após o juízo de conveniência, autorizar a contratação/aquisição.

Mateus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2016

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação dos sistemas de informação SIOPE – SIOPS – SIGARP – SIM-AM para servidor Municipal de Manfrinópolis.**

Manfrinópolis, em 08/03/2016


Tiago Custin Nesi

Presidente da Comissão de Licitação

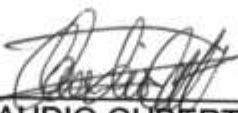

JOZINEI DOS SANTOS

Membro da Comissão de Licitação


Susana Francisconi

Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.



CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.193.487/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2011
NOME EMPRESARIAL PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIPUBLICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 39	COMPLEMENTO	
CEP 80.410-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@UNIPUBLICABRASIL.COM.BR		TELEFONE (41) 3323-3131 / (41) 3099-5454	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/03/2016** às **10:50:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 14.193.487/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 622485-3

ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO SIMPLES NACIONAL (DECLARAÇÃO)	2013
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2015

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 46990/2016

EMITIDA EM: 18/02/2016

VÁLIDA ATÉ: 18/03/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: CA85.5C1E.A5B5.48C2-3.AE96.1276.4AE1.E9D9-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014165040-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.193.487/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.193.487/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:25:16 do dia 11/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2016.

Código de controle da certidão: **C308.AA6D.A31C.EA77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14193487/0001-80
Razão Social: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA EPP
Nome Fantasia: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO
Endereço: R EBANO PEREIRA 44 AND08SL804 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2016 a 17/03/2016

Certificação Número: 2016021704261147218478

Informação obtida em 04/03/2016, às 08:28:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.193.487/0001-80
Certidão nº: 8676442/2016
Expedição: 12/01/2016, às 08:52:26
Validade: 09/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.193.487/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFICIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 85730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIJO
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FORUM CIVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMILIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICIPIO • REGISTROS PUBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CIVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fis. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA. EPP -

CNPJ.14.193.487/0001-80 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 21 de janeiro de 2016.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R\$ 28,20
EMITIDA POR: LUIZ



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

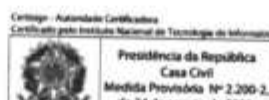
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0714708-0	CNPJ 14.193.487/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/08/2011	Data de Início de Atividade 16/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) 1A RUA Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro, CURITIBA, PR, 80.410-220			
Objeto Social 8599-.6/04 SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8230.0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 7911.2/00 AGENCIAS DE VIAGENS 7990.2/00 SERVIÇOS DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA 453.381.919-20	80.000,00	SOCIO	Administrador
KATY MICHELLINE AVILA E SILVA 036.495.439-66	20.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/09/2015	Número: 20155708210	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/005839-2

CURITIBA - PR, 14 de janeiro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Município de Manfrinópolis - 2016

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 14/2016

Copiar

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 21823-7 PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP									
Representante: 22374-3 JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA									
Lote 001 - Lote 001									
001	3590 Serviços de treinamento e capacitação dos sis	SE	1,00	Classificado		1.170,00	1.170,00	*	
VALOR TOTAL:								1.170,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 14/2016

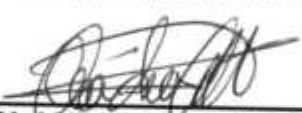
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2266/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 14/2016 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação dos sistemas de informação SIOPE – SIOPS – SIGARP – SIM-AM para servidor Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	1.170,00	1.170,00
TOTAL					1.170,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 14/2016 datada de 08/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 3 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/03/2016.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 5121 Pág.: 33
Data: 10 1 03 12016
M.S

PUBLICADO NO

ZOCMS
Edição n.º: 1069 Pág.: 39
Data: 10 1 03 12016
M.S

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1059

Página 39 / 147

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 11/2016

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 011/2016
LEI MUNICIPAL 530/2014	REQUISIÇÃO Nº 11

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI	MATR.	000980-1
CARGO/FUNÇÃO	CONTADORA	LOTAÇÃO: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO	
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES	DIÁRIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM					
INÍCIO	FIM	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
09/03/2016	11/03/2016	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS SISTEMAS SIOPE - SIOPS - SIGARP E SIM-AM. AS ATUALIZAÇÕES PARA A PCA-ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - UNIPUBLICA.	03

QUANTIDADE DE EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR

Manfrinópolis - Pr, em 08 de Março de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2319/2016

09.03.2016

Súmula: Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Coordenadora da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC do INCRA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS, portadora do RG nº 10.481.506-5 SSP/PR, para atuar como Coordenadora da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC do INCRA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 10 de março de 2016.

Art. 2º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. ROBSON DA ROCHA, portador do RG nº 10.500.656-0 SSP/PR, para atuar como Coordenador Adjunto da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC do INCRA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 10 de março de 2016.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de março de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 14/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 14/2016 referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação dos sistemas de informação SIOPE - SIOPS - SIGARP - SIM-AM para servidor Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

PONTUAL, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA-EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	1.170,00	1.170,00
TOTAL					1.170,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 14/2016 datada de 08/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 3 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 08/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 043/2016

Súmula: Nomeia Agostinho Marinho para a função de Diretor do Departamento de Obras e Engenharia.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor AGOSTINHO MARINHO - RG: 6.169.417-0, para a função de Diretor do Departamento de Obras e Engenharia, Secretaria de Administração e Planejamento.

Parágrafo segundo: As atribuições do cargo estão contidas no inciso XVII § 2º do Art. 23 da Lei Municipal 1.788/2013, percebendo pela remuneração com símbolo CC-2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeitura Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 - PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.

FORNECEDOR REGISTRADO: DIAVÃO & DIAVÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.076.223/0001-93.

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRA DE PINUS SERRADA EM BRUTO, SEM CASCA REFILADA E MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA EM BRUTO, SEM CASCA REFILADA, para ser usado em reparos e ampliações em prédios públicos desta municipalidade, conforme itens e valores abaixo descritos:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	MADEIRA DE PINUS SERRADA EM BRUTO, SEM CASCA, REFILADA	M3	25	950,00	23.750,00
2	MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA EM BRUTO, SEM CASCA, REFILADA	M3	15	1.400,00	21.000,00
TOTAL					44.750,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto desta ATA correrão a conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações 06007.4.122.3.3.90.30.00.00 (1259), consignadas no orçamento 2016.

VALOR GLOBAL: O valor global do objeto ora registrado é de R\$ 44.750,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto ora licitado dar-se-á conforme a necessidade da CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2016.

Mangueirinha, 07 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2016 - PMM

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADA: DELLA VECCHIA & PELENTIER TOPOGRAFIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.158.610/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados para atuar nas oficinas dos Projetos Sociais: Ser e Conviver, Aliança com Adolescentes, Projovem, Escola em Tempo Integral, Clubes de Mães e no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI em atendimento as Secretarias de Assistência Social, Educação e Cultura e Secretaria de Esportes desta municipalidade.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 06007.4.122.6.2.29.3.3.90.39.05.00.00 (1011), consignada no orçamento 2016.

VALOR: O valor global do objeto deste contrato é de R\$ 6.790,00 (Seis mil setecentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução do serviço ora contratado é 10 (dez) dias, após a homologação do processo licitatório e publicação do termo contratual.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2016.

Mangueirinha, 08 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 77. É proibido a qualquer candidato comparecer, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, a inaugurações de obras públicas...

Parágrafo único. A interdição do disposto neste artigo aplica o eletror a cessação de registro ou à diplomação...

Assim como na hipótese anterior, a partir do dia 2 de julho de 2016, é vedado a qualquer candidato a participação de inaugurações de obras públicas...

Importante observar que a relação empregada é regida do art. 77, probe que qualquer candidato "compensa" a ato de inauguração de obras públicas...

É importante salientar que o dispositivo veda a participação de candidatos em inaugurações nos três meses que antecedem as eleições...

A legislação visa a evitar que o ato de inauguração seja utilizado em favor de qualquer candidato, transformando-se em política pública...

Mesmo sem discursos ou subt em público, a simples presença física do candidato em inauguração de obra financiada com recursos públicos implica vedação estabelecida na Lei eleitoral.

É proibido, também, a participação de representantes, assessores ou emissários ou mandatários do candidato nos atos de inauguração.

Por fim, é vedado a qualquer participante fazer discursos em ato de inauguração de obra envolvendo o trabalho do candidato ou do seu partido ou coligação.

5. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS VEDAÇÕES

Sem prejuízo das demais sanções penais, civis, administrativas e eleitorais, aplica-se para o disposto no § 7º do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97...

6. APLICAÇÃO DA LEI PARA OS RANÇOS TECNOLÓGICOS

É importante salientar que, sem necessidade de modificações legislativas, as inovações tecnológicas também são abrangidas pelas proibições legais referentes aos agentes públicos.

Dessa forma, o agente público deve zelar para não descumprir as normas referentes aos bens anteriores quando utilizar-se de ferramentas tecnológicas como a Internet e a Internet.

Deriva os exemplos de condutas vedadas, tais as:

a) utilização de computadores, notebook, tablet ou celular profissional para atos vedados a eleição;

b) uso de e-mail funcional para questões de campanha ou propaganda eleitoral;

c) divulgação ou aproveitamento de catálogo de e-mails fornecidos ou obtidos na atividade pública;

d) alimentação de páginas eletrônicas, Twitter ou quaisquer redes sociais em desconformidade com as orientações deste Manual...

7. PROIBIÇÃO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA EM BENS PÚBLICOS OU DE DEFENDAM DA CESSÃO OU PERMISSÃO DO PODER PÚBLICO

Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a eles pertençam, e nos de uso comum, inclusive pontos de iluminação pública e sinalização de trânsito...

§ 1º A veiculação de propaganda em decorrência do uso do espaço não constitui ato de propaganda eleitoral...

§ 2º A veiculação de propaganda em decorrência do uso do espaço não constitui ato de propaganda eleitoral...

§ 3º A veiculação de propaganda em decorrência do uso do espaço não constitui ato de propaganda eleitoral...

§ 4º A veiculação de propaganda em decorrência do uso do espaço não constitui ato de propaganda eleitoral...

§ 5º A veiculação de propaganda em decorrência do uso do espaço não constitui ato de propaganda eleitoral...

§ 6º A veiculação de propaganda em decorrência do uso do espaço não constitui ato de propaganda eleitoral...

§ 7º A veiculação de propaganda em decorrência do uso do espaço não constitui ato de propaganda eleitoral...

§ 8º A veiculação de propaganda em decorrência do uso do espaço não constitui ato de propaganda eleitoral...

§ 9º A veiculação de propaganda em decorrência do uso do espaço não constitui ato de propaganda eleitoral...

§ 10º A veiculação de propaganda em decorrência do uso do espaço não constitui ato de propaganda eleitoral...

§ 11º A veiculação de propaganda em decorrência do uso do espaço não constitui ato de propaganda eleitoral...

§ 12º A veiculação de propaganda em decorrência do uso do espaço não constitui ato de propaganda eleitoral...

§ 13º A veiculação de propaganda em decorrência do uso do espaço não constitui ato de propaganda eleitoral...

§ 14º A veiculação de propaganda em decorrência do uso do espaço não constitui ato de propaganda eleitoral...

§ 15º A veiculação de propaganda em decorrência do uso do espaço não constitui ato de propaganda eleitoral...

§ 16º A veiculação de propaganda em decorrência do uso do espaço não constitui ato de propaganda eleitoral...

§ 17º A veiculação de propaganda em decorrência do uso do espaço não constitui ato de propaganda eleitoral...

§ 18º A veiculação de propaganda em decorrência do uso do espaço não constitui ato de propaganda eleitoral...

§ 19º A veiculação de propaganda em decorrência do uso do espaço não constitui ato de propaganda eleitoral...

funções e atuar em benefício do interesse comum. O patrimônio público não pode ser confundido com o patrimônio pessoal dos agentes públicos...

1) sufrágio universal e exercício da cidadania, com essas ressalvas, deve-se lembrar, por outro lado, que a Constituição da República assegura aos cidadãos...

10. CALENDÁRIO ELEITORAL

1º de janeiro (início do ano da eleição)

- Data a partir da qual fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública...

- Data a partir da qual ficam vedados os programas sociais executados por entidade remunerada vinculada a candidato ou por este mantida...

- Data a partir da qual é vedado realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais...

- Data a partir da qual é vedado realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais...

- Data a partir da qual é vedado realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais...

- Data a partir da qual são vedados aos agentes públicos as seguintes condutas:

a) nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 2 de julho de 2016;

d) nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento de unidades de serviços públicos essenciais...

e) transferência ou remoção de militares, de policiais civis e de agentes penitenciários;

f) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios e dos estados aos municípios...

g) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios...

h) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios...

i) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios...

j) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios...

k) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios...

l) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios...

m) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios...

n) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios...

o) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios...

p) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios...

q) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios...

r) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios...

s) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios...

t) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios...

u) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios...

v) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios...

w) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios...

x) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios...

y) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios...

z) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios...

AA) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios...

AB) realizar transferências voluntárias de recursos da União aos estados e municípios...

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa nº 13/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Maripólis designado pelo parecer nº 2266/2016 resolveu:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 13/2016 referente à aquisição de materiais informativos para campanha de combate ao mosquito Aedes Aegypti transmissor de dengue, zika vírus, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with columns: Lote, Item, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'LIMPADOR' and 'LIMPADOR' with quantities and prices.

De objeto da licitação estando em conformidade com Processo dispensa 13/2016 datado de 07/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Maripólis, 07/03/2016. CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa nº 13/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Maripólis designado pelo parecer nº 2266/2016 resolveu:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 13/2016 referente à prestação de serviços para instalação, em longo prazo, para o sistema de tratamento de água, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with columns: Lote, Item, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA' with quantities and prices.

De objeto da licitação estando em conformidade com Processo dispensa 13/2016 datado de 08/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Maripólis, 08/03/2016. CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa nº 14/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Maripólis designado pelo parecer nº 2266/2016 resolveu:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 14/2016 referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação dos sistemas de aduanação SIOPÉ - SIOPS - SIGAR - SIM-AM para servidor Municipal de Maripólis, em favor das empresas conforme abaixo:

Table with columns: Lote, Item, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'SERVIÇOS DE TREINAMENTO' with quantities and prices.

De objeto da licitação estando em conformidade com Processo dispensa 14/2016 datado de 08/03/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Maripólis, 08/03/2016. CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Advertisement for 'Cidade Limpa, dever de todos' featuring a graphic with hands holding a globe and the slogan 'Poluição = Qualidade de Vida'. Includes the logo for 'CAMPANHA CIDADE LIMPA' and 'tribuna Regional'.